

imóvel localizado entre as estacas 321+15,83 e 323+17,81 da pista esquerda da Rodovia Cândido Portinari, SP-334, no sentido de Franca a Rifaina, no Município de Cristais Paulista, suas linhas de divisa são definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=236.019,350 e E=150.877,136 e pelos seguintes segmentos: "1-2" com azimute de 308°04'46" e distância de 2,49m; "2-3" com azimute de 348°05'45" e distância de 3,24m; "3-4" com azimute de 36°13'55" e distância de 18,75m; "4-5" com azimute de 17°08'43" e distância de 23,04m; "5-6" com azimute de 129°26'24" e distância de 14,81m e "6-1" com azimute de 219°26'24" e distância de 42,00m;

LXV - cadastro 65 - a área a ser declarada de utilidade pública, conforme cadastro nº CD-SP0000334-406.455-000-D02/065 com 983,78m² (novecentos e oitenta e três metros quadrados e setenta e oito decímetros quadrados) é constituída pelo imóvel localizado entre as estacas 106+19,11 e 109+7,11da pista direita da Rodovia Cândido Portinari, SP-334, no sentido de Franca a Rifaina, no Município de Cristais Paulista, suas linhas de divisa são definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=232.049,506 e E=150.625,236 e pelos seguintes segmentos: "1-2" com azimute de 346°12'52" e distância de 48,00m; "2-3" com azimute de 76°12'52" e distância de 16,63m; "3-4" com azimute de 157°04'31" e distância de 48,62m e "4-1" com azimute de 256°12'52" e distância de 24,37m;

LXVI - cadastro 66 - a área a ser declarada de utilidade pública, conforme cadastro nº CD-SP0000334-406.455-000-D02/066 com 130,89m² (cento e trinta metros quadrados e oitenta e nove decímetros quadrados) é constituída pelo imóvel localizado entre as estacas 283+13,62 e 285+15,66 da pista esquerda do projeto executivo para a duplicação da Rodovia Cândido Portinari, SP-334, no sentido de Franca a Rifaina, no Município de Cristais Paulista, suas linhas de divisa são definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=235.404.140 e E=150.439,905 e pelos seguintes segmentos: "1-2" com azimute de 40°15'20" e distância de 42,04m; "2-3" com azimute de 130°04'22" e distância de 3,25m; "3-4" com azimute de 220°12'21" e distância de 36,23m e "4-1" com raio de 9,00m e desenvolvimento de 6,68m;

LXVII - cadastro 67 - a área a ser declarada de utilidade pública, conforme cadastro nº CD-SP0000334-406.455-000-D02/067 com 148,89m² (cento e quarenta e oito metros quadrados e oitenta e nove decímetros quadrados) é constituída pelo imóvel localizado entre as estacas 285+15,66 e 287+19,66 da pista esquerda da Rodovia Cândido Portinari, SP-334, no sentido de Franca a Rifaina, no Município de Cristais Paulista, suas linhas de divisa são definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=235.431,809 e E=150.463,292 e pelos seguintes segmentos: "1-2" com azimute de 310°04'22" e distância de 3,25m; "2-3" com azimute de 39°44'05" e distância de 44,00m; "3-4" com azimute de 130°04'22" e distância de 3,51m e "4-1" com azimute de 220°04'22" e distância de 44,00m;

LXVIII - cadastro 68 - a área a ser declarada de utilidade pública, conforme cadastro nº CD-SP0000334-406.455-000-D02/068 com 136,55m² (cento e trinta e seis metros quadrados e cinquenta e cinco decímetros quadrados) é constituída pelo imóvel localizado entre as estacas 287+19,66 e 289+18,66 da pista esquerda da Rodovia Cândido Portinari, SP-334, no sentido de Rifaina a Franca, no Município de Cristais Paulista, suas linhas de divisa são definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=235.465,479 e E=150.491,618 e pelos seguintes segmentos: "1-2" com azimute de 310°04'22" e distância de 3,51m; "2-3" com azimute de 40°10'05" e distância de 39,46m; "3-4" com azimute de 137°35'40" e distância de 3,48m e "4-1" com azimute de 220°04'22" e distância de 39,00m;

LXIX - cadastro 69 - a área a ser declarada de utilidade pública, conforme cadastro nº CD-SP0000334-406.455-000-D02/069 com 182,07m² (cento e oitenta e dois metros quadrados e sete decímetros quadrados) é constituída pelo imóvel localizado entre as estacas 289+18,66 e 292+12,66 da pista esquerda da Rodovia Cândido Portinari, SP-334, no sentido de Franca a Rifaina, no Município de Cristais Paulista, suas linhas de divisa são definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=235.495,323 e E=150.516,724 e pelos seguintes segmentos: "1-2" com azimute de 317°35'40" e distância de 3,48m; "2-3" com azimute de 40°12'14" e distância de 53,52m; "3-4" com azimute de 129°39'46" e distância de 3,33m e "4-1" com azimute de 220°04'22" e distância de 54,00m;

LXX - cadastro 70 - a área a ser declarada de utilidade pública, conforme cadastro nº CD-SP0000334-406.455-000-D02/070 com 138,94m² (cento e trinta e oito metros quadrados e noventa e quatro decímetros quadrados) é constituída pelo imóvel localizado entre as estacas 292+12,66 e 294+14,66 da pista esquerda da Rodovia Cândido Portinari, SP-334, no sentido de Franca a Rifaina, no Município de Cristais Paulista, suas linhas de divisa são definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=235.536,646 e E=150.551,487 e pelos seguintes segmentos: "1-2" com azimute de 309°39'46" e distância de 3,33m; "2-3" com azimute de 40°07'12" e distância de 42,01m; "3-4" com azimute de 129°49'53" e distância de 3,29m e "4-1" com azimute de 220°04'22" e distância de 42,00m;

LXXI - cadastro 71 - a área a ser declarada de utilidade pública, conforme cadastro nº CD-SP0000334-406.455-000-D02/071 com 136,04m² (cento e trinta e seis metros quadrados e quatro decímetros quadrados) é constituída pelo imóvel localizado entre as estacas 294+14,66 e 296+16,66 da pista esquerda da Rodovia Cândido Portinari, SP-334, no sentido de Franca a Rifaina, no Município de Cristais Paulista, suas linhas de divisa são definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=235.568,785 e E=150.578,525 e pelos seguintes segmentos: "1-2" com azimute de 309°49'53" e distância de 3,29m; "2-3" com azimute de 40°11'19" e distância de 41,99m; "3-4" com azimute de 129°39'46" e distância de 3,19m e "4-1" com azimute de 220°02'55" e distância de 42,00m;

LXXII - cadastro 72 - a área a ser declarada de utilidade pública, conforme cadastro nº CD-SP0000334-406.455-000-D02/072 com 118,53m² (cento e dezoito metros quadrados e cinquenta e três decímetros quadrados) é constituída pelo imóvel localizado entre as estacas 296+16,66 e 298+16,37 da pista esquerda da Rodovia Cândido Portinari, SP-334, no sentido de Franca a Rifaina, no Município de Cristais Paulista, suas linhas de divisa são definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=235.600,936 e E=150.605,549 e pelos seguintes segmentos: "1-2" com azimute de 309°39'46" e distância de 3,19m; "2-3" com azimute de 40°14'57" e distância de 39,74m; "3-4" com raio de 9,00m e desenvolvimento de 7,39m e "4-1" com azimute de 220°06'11" e distância de 33,00m;

LXXIII - cadastro 73 - a área a ser declarada de utilidade pública, conforme cadastro nº CD-SP0000334-406.455-000-D02/073 com 11.322,80m² (onze mil, trezentos e vinte e dois metros quadrados e oitenta decímetros quadrados) é constituída pelo imóvel localizado entre as estacas 88+7,50 e 96+2,80 da pista direita da Rodovia Cândido Portinari, SP-334, no sentido de Franca a Rifaina, no Município de Franca, suas linhas de divisa são definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=231.685,027 e E=150.699,187 e pelos seguintes segmentos: "1-2" com azimute de 346°11'28" e distância de 117,61m; "2-3" com azimute de 58°06'20" e distância de 120,91m; "3-4" com azimute de 156°19'11" e distância de 10,93m; "4-5" com azimute de 235°01'54" e distância de 14,82m; "5-6" com azimute de 175°01'22" e distância de 51,25m; "6-7" com azimute de 186°14'34" e distância de 46,11m; "7-8" com azimute de 199°53'35" e distância de 51,83m e "8-1" com azimute de 253°59'33" e distância de 50,59m;

LXXIV - cadastro 74 - a área a ser declarada de utilidade pública, conforme cadastro nº CD-SP0000334-406.455-000-D02/074 com 103,25m² (cento e três metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados) é constituída pelo imóvel localizado entre as estacas 260+5,26 e 262+3,11 da pista esquerda da Rodovia Cândido Portinari, SP-334, no sentido de Franca a Rifaina, no Município de Cristais Paulista, suas linhas de divisa são definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=235.037,912 e E=150.131,591 e pelos seguintes segmentos: "1-2" com azimute de 308°55'19" e distância de 2,48m; "2-3" com azimute de 39°43'35" e distância de 39,76m; "3-4" com azimute de 127°08'51" e distância de 2,71m e "4-1" com azimute de 220°02'42" e distância de 39,85m;

LXXV - cadastro 75 – a área a ser declarada de utilidade pública, conforme cadastro nº CD-SP0000334-406.455-000-D02/075 com 138,94m² (cento e trinta e oito metros quadrados e noventa e quatro decímetros quadrados) é constituída pelo imóvel localizado entre as estacas 262+3,00 e 264+11,06 da pista esquerda da Rodovia Cândido Portinari, SP-334, no sentido de Franca a Rifaina, no Município de Cristais Paulista, suas linhas de divisa são definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=235.068,416 e E=150.157,228 e pelos seguintes segmentos: "1-2" com azimute de 307°08'51" e distância de 2,71m; "2-3" com azimute de 39°43'35" e distância de 49,99m; "3-4" com azimute de 127°08'51" e distância de 2,86m e "4-1" com azimute de 219°53'46" e distância de 50,00m;

LXXVI - cadastro 76 - a área a ser declarada de utilidade pública, conforme cadastro nº CD-SP0000334-406.455-000-D02/076 com 148,56m² (cento e quarenta e oito metros quadrados e cinquenta e seis decímetros quadrados) é constituída pelo imóvel localizado entre as estacas 264+10,88 e 266+19,48, da pista esquerda da Rodovia Cândido Portinari, SP-334, no sentido de Franca a Rifaina, no Município de Cristais Paulista, suas linhas de divisa são definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=235.106,778 e E=150.189,299 e pelos seguintes segmentos: "1-2" com azimute de 307°08'51" e distância de 2,86m; "2-3" com azimute de 40°01'30" e distância de 49,81m; "3-4" com azimute de 127°08'51" e distância de 3,12m e "4-1" com azimute de 220°19'24" e distância de 49,83m;

LXXVII - cadastro 77 - a área a ser declarada de utilidade pública, conforme cadastro nº CD-SP0000334-406.455-000-D02/077 com 163,43m² (cento e sessenta e três metros quadrados e quarenta e três decímetros quadrados) é constituída pelo imóvel localizado entre as estacas 266+19,48 e 269+10,37, da pista esquerda da Rodovia Cândido Portinari, SP-334, no sentido de Franca a Rifaina, no Município de Cristais Paulista, suas linhas de divisa são definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=235.144,767 e E=150.221,542 e pelos seguintes segmentos: "1-2" com azimute de 307°08'51" e distância de 3,12m; "2-3" com azimute de 40°02'37" e distância de 50,19m; "3-4" com azimute de 127°08'51" e distância de 3,41m e "4-1" com azimute de 220°22'27" e distância de 50,20m;

LXXVIII - cadastro 78 - a área a ser declarada de utilidade pública, conforme cadastro nº CD-SP0000334-406.455-000-D02/078 com 169,18m² (cento e sessenta e nove metros quadrados e dezoito decímetros quadrados) é constituída pelo imóvel localizado entre as estacas 269+10,36 e 272+1,41, da pista esquerda da Rodovia Cândido Portinari, SP-334, no sentido de Franca a Rifaina, no Município de Cristais Paulista, suas linhas de divisa são definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=235.183,012 e E=150.254,062 e pelos seguintes segmentos: "1-2" com azimute de 307°08'51" e distância de 3,41m; "2-3" com azimute de 40°02'37" e distância de 50,45m; "3-4" com azimute de 127°08'51" e distância de 3,31m e "4-1" com azimute de 219°56'05" e distância de 50,45m;

LXXIX - cadastro 79 - a área a ser declarada de utilidade pública, conforme cadastro nº CD-SP0000334-406.455-000-D02/079 com 171,40m² (cento e setenta e um metros quadrados e quarenta decímetros quadrados) é constituída pelo imóvel localizado entre as estacas 272+1,10 e 274+9,21 da pista esquerda da Rodovia Cândido Portinari, SP-334, no sentido de Franca a Rifaina, no Município de Cristais Paulista, suas linhas de divisa são definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=235.286,445 e E=150.286,445 e pelos seguintes segmentos: "1-2" com azimute de 307°08'51" e distância de 3,31m; "2-3" com azimute de 40°05'49" e distância de 49,64m; "3-4" com azimute de 130°35'06" e distância de 3,62m e "4-1" com azimute de 220°27'25" e distância de 49,44m;

LXXX - cadastro 80 - a área a ser declarada de utilidade pública, conforme cadastro nº CD-SP0000334-406.455-000-D02/080 com 159,47m² (cento e cinquenta e nove metros quadrados e quarenta e sete decímetros quadrados) é constituída pelo imóvel localizado entre as estacas 275+6,46 e 277+16,06 da pista esquerda da Rodovia Cândido Portinari, SP-334, no sentido de Franca a Rifaina, no Município de Cristais Paulista, suas linhas de divisa são definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=235.273,649 e E=150.326,187 e pelos seguintes segmentos: "1-2" com azimute de 255°16'51" e distância de 5,93m; "2-3" com azimute de 39°46'44" e distância de 49,74m; "3-4" com azimute de 127°08'51" e distância de 3,11m e "4-1" com raio de 5,05m e desenvolvimento de 45,05m;

LXXXI - cadastro 81 - a área a ser declarada de utilidade pública, conforme cadastro nº CD-SP0000334-406.455-000-D02/081 com 310,70m² (trezentos e dez metros quadrados e setenta decímetros quadrados) é constituída pelo imóvel localizado entre as estacas 277+16,22 e 282+16,82, da pista esquerda da Rodovia Cândido Portinari, SP-334, no sentido de Franca a Rifaina, no Município de Cristais Paulista, suas linhas de divisa são definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=235.309,995 e E=150.360,487 e pelos seguintes segmentos: "1-2" com azimute de 307°08'51" e distância de 3,11m; "2-3" com azimute de 40°12'39" e distância de 100,31m; "3-4" com azimute de 130°33'13" e distância de 3,10m e "4-1" com azimute de 220°12'23" e distância de 100,13m;

LXXXII - cadastro 82 - a área a ser declarada de utilidade pública, conforme cadastro nº CD-SP0000334-406.455-000-D02/082 com 4.028,00m² (quatro mil e vinte e oito metros quadrados) é constituída pelo imóvel localizado entre as estacas 97+17,11 e 99+15,11, da pista direita da Rodovia Cândido Portinari, SP-334, no sentido de Franca a Rifaina, no Município de Cristais Paulista, suas linhas de divisa são definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=231.872,749 e E=150.668,605 e pelos seguintes segmentos: "1-2" com azimute de 346°12'52" e distância de 38,00m; "2-3" com azimute de 76°12'52" e distância de 106,00m; "3-4" com azimute de 166°12'52" e distância de 38,00m e "4-1" com azimute de 256°12'52" e distância de 106,00m;

LXXXIII - cadastro 84 - a área a ser declarada de utilidade pública, conforme cadastro nº CD-SP0000334-406.455-000-D02/084 com 2.916,93m² (dois mil, novecentos e dezesseis metros quadrados e noventa e três decímetros quadrados) é constituída pelo imóvel localizado entre as estacas 334+12,08 e 337+8,41 da pista esquerda da Rodovia Cândido Portinari, SP-334, no sentido de Franca a Rifaina, no Município de Cristais Paulista, suas linhas de divisa são definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=236.175,785 e E=151.078,921 e pelos seguintes segmentos: "1-2" com azimute de 286°34'33" e distância de 66,05m; "2-3" com azimute de 36°12'05" e distância de 52,52m; "3-4" com azimute de 102°1'45" e distância de 46,83m e "4-1" com raio de 301,63m e desenvolvimento de 53,08m;

LXXXIV - cadastro 86 - a área a ser declarada de utilidade pública, conforme cadastro nº CD-SP0000334-406.455-000-D02/086 com 261,37m² (duzentos e sessenta e um metros quadrados e trinta e sete decímetros quadrados) é constituída pelo imóvel localizado entre as estacas 20764+12,42 e 20766+11,20 da pista direita da Rodovia Cândido Portinari, SP-334, no sentido de Franca a Rifaina, no Município de Pedregulho, suas linhas de divisa são definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=253.764,943 e E=143.744,974 e pelos seguintes segmentos: "1-2" com azimute de 273°46'26" e distância de 2,94m; "2-3" com raio de 79,14m e desenvolvimento de 42,15m; "3-4" com azimute de 124°56'54" e distância de 10,31m; "4-5" com azimute de 212°11'33" e distância de 17,54m e "5-1" com azimute de 189°59'47" e distância de 21,24m;

LXXXV - cadastro 87 - a área a ser declarada de utilidade pública, conforme cadastro nº CD-SP0000334-406.455-000-D02/087 com 102,96m² (cento e dois metros quadrados e noventa e seis decímetros quadrados) é constituída pelo imóvel localizado entre as estacas 20766+3,19 e 20766+18,23 da pista direita da Rodovia Cândido Portinari, SP-334, no sentido de Franca a Rifaina, no Município de Pedregulho, suas linhas de divisa são definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=253.800,703 e E=143.758,005 e pelos seguintes segmentos: "1-2" com azimute de 304°56'54" e distância de 10,31m; "2-3" com azimute de 25°11'31" e distância de 9,35m "3-4" com azimute de 122°32'00" e distância de 11,44m e "4-1" com azimute de 212°11'33" e distância de 9,70m;

LXXXVI - cadastro 88 - a área a ser declarada de utilidade pública, conforme cadastro nº CD-SP0000334-406.455-000-D02/088 com 131,19m² (cento e trinta e um metros quadrados e dezenove decímetros quadrados) é constituída pelo imóvel localizado entre as estacas 20766+9,66 e 20767+6,12 da pista direita da Rodovia Cândido Portinari, SP-334, no sentido de Franca a Rifaina, no Município de Pedregulho, suas linhas de divisa são definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=253.808,915 e E=143.763,175 e pelos seguintes segmentos: "1-2" com azimute de 302°32'00" e distância de 11,14m; "2-3" com azimute de 27°50'30" e distância de 10,95m; "3-4" com azimute de 121°06'48" e distância de 12,27m e "4-1" com azimute de 212°11'33" e distância de 11,22m;

LXXXVII - cadastro 90 - a área a ser declarada de utilidade pública, conforme cadastro nº CD-SP0000334-406.455-000-D02/090 com 498,22m² (quatrocentos e noventa e oito metros quadrados e vinte e dois decímetros quadrados) é constituída pelo imóvel localizado entre as estacas 523+18,89 e 532+9,15 da pista esquerda da Rodovia Cândido Portinari, SP-334, no sentido de Franca a Rifaina, no Município de Cristais Paulista, suas linhas de divisa são definidas pelo vértice 1, de coordenadas N= 239.071,946 e E= 148.881,694 e pelos seguintes segmentos: "1-2" com azimute de 323°13'53" e distância de 30,46m; "2-3" com azimute de 325°29'57" e distância de 28,98m; "3-4" com azimute de 324°49'50" e distância de 27,80m; "4-5" com azimute de 328°18'09" e distância de 24,46m; "5-6" com azimute de 332°08'26" e distância de 45,83m; "6-7" com azimute de 334°58'08" e distância de 17,06m; "7-8" com azimute de 77°09'54" e distância de 2,24m; "8-9" com azimute de 150°33'46" e distância de 16,80m; "9-10" com azimute de 154°52'04" e distância de 9,93m; "10-11" com azimute de 150°15'49" e distância de 19,46m; "11-12" com azimute de 146°54'54" e distância de 19,58m; "12-13" com azimute de 150°56'17" e distância de 34,54m; "13-14" com azimute de 146°42'56" e distância de 38,36m e "14-1" com azimute de 146°26'11" e distância de 34,93m;

LXXXVIII - cadastro 91 - a área a ser declarada de utilidade pública, conforme cadastro nº CD-SP0000334-406.455-000-D02/091 com 35,86m² (trinta e cinco metros quadrados e oitenta e seis decímetros quadrados) é constituída pelo imóvel localizado entre as estacas 532+9,15 e 533+18,69 da pista esquerda da Rodovia Cândido Portinari, SP-334, no sentido de Franca a Rifaina, no Município de Cristais Paulista, suas linhas de divisa são definidas pelo vértice 1 de coordenadas N= 239.220,302 e E= 148.791,862 e pelos seguintes segmentos: "1-2" com azimute de 257°09'54" e distância de 2,24m; "2-3" com azimute de 334°58'10" e distância de 17,24m; "3-4" com azimute de 339°29'57" e distância de 12,71m; "4-5" com azimute de 153°37'36" e distância de 14,76m; "5-6" com azimute de 157°50'45" e distância de 2,85m e "6-1" com azimute de 150°33'40" e distância de 12,82m;

Parágrafo único – Ficam excluídos da presente declaração de utilidade pública, os imóveis que pertençam a pessoas jurídicas de direito público que estejam abrangidos pelos perímetros descritos no "caput" deste artigo.

Artigo 2º - Fica o Departamento de Estradas de Rodagem – DER autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do Departamento de Estradas de Rodagem – DER.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de junho de 2014
GERALDO ALCKMIN
*Saulo de Castro Abreu Filho*
Secretário de Logística e Transportes
*Edson Aparecido dos Santos*
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 9 de junho de 2014.

## DECRETO Nº 60.531, DE 9 DE JUNHO DE 2014

Destina à Secretaria da Administração Penitenciária, a administração do imóvel que específica, localizado no Município de Olimpia

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica destinada à Secretaria da Administração Penitenciária a administração do imóvel localizado na Rua Coronel Francisco Nogueira, nº 164, Centro, Município de Olimpia, consistente em um prédio mais terreno com área de 220,00m² (duzentos e vinte metros quadrados), cadastrado no SGI sob o nº 54906, conforme identificado no expediente ofício 522/13–SAD 1.5 (CC-67.690/14), com apenso processo SAP-423/14 (CC-67.691/14).

Parágrafo único – O imóvel de que trata o "caput" deste artigo, destinar-se-á à Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania, da Secretaria da Administração Penitenciária, no Município.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de junho de 2014
GERALDO ALCKMIN
*Julio Francisco Semeghini Neto*
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional
*Lourival Gomes*
Secretário da Administração Penitenciária
*Edson Aparecido dos Santos*
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 9 de junho de 2014.

# Atos do Governador

### RETIFICAÇÕES

**Retificação do D.O. de 7-6-2014**

No decreto de 6-6-2014, designando, em nome de Marcelo Sacenco Asquino e Outros, da Fumefi, onde se lê: Marcelo Sacenco Asquino, RG 18.165.597-X, leia-se: Marcelo Sacenco Asquino, RG 18.165.507-X.

### DESPACHOS DO GOVERNADOR

#### DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 9-6-2014

No Of. 1.056-12 (CC-69.790-14), sobre demolição: "Diante dos elementos de instrução do presente, da manifestação da Secretaria da Segurança Pública e a vista do parecer do Conselho do Patrimônio Imobiliário, autorizo àquela Pasta, a adotar as providências cabíveis, visando a demolição de um prédio, identificado como antiga Cadeia Pública de Bauru, localizado na Rua Astor de Mattos Carvalho, 222, Município de Cabrália Paulista, cadastrado no SGI sob o nº 14683, com 527,40m² (quinhentos e vinte e sete metros quadrados e quarenta decímetros quadrados), interditado desde 2008 em virtude de suas péssimas condições e conforme comprovam laudos técnicos existentes nos autos, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie."

# Casa Civil

## CASA MILITAR

**Despachos do Ordenador de Pagamento, de 9-6-2014** nos termos do art. 5º e do inc. III do art. 29 da LF 8.666-1993; do art. 6º da LE 12.799-2008; o inc. II do art. 61 das instruções 1º-2008 – (TCE/SP), faz saber o impedimento de pagamento da 2014PD001103, de modo a preservar a integridade da ordem cronológica da UGE 280106, visto o credor estar inscrito no CADIN Estadual.

**Acolhendo**, as justificativas exaradas nos respectivos processos da UGE 280106, que demonstraram a satisfação do requisito de relevante razão de interesse público, em conformidade com a parte final do art. 5º da LF 8.666-93, para fundamentar o pagamento, independentemente da Ordem Cronológica, da despesa, já efetuada através do Sistema Eletrônico de Compras (BEC), a seguir indicada.

VENCIAMENTO	NÚMERO DE PD	VALOR
13-6-14	2014PD01219	1.026,40
	TOTAL	1.026,40

## FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

### CHEFIA DE GABINETE

**Retificação do D.O. de 30-5-2014**
NO EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO DO MUNICÍPIO DE SABINO

PROCESSO 46995/2014

ONDE SE LÊ: Objeto: Transferência de recursos materiais e financeiros para implantação e execução do Projeto "Escola de Beleza" - Maquiador.

LEIA-SE: Objeto: Transferência de recursos materiais e financeiros para implantação e execução do Projeto "Escola de Beleza" - Manicure e Pedicure.

**Extrato de Termo de Convênio**

Processo 52449/2014 - Partícipes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Sorocaba – EM José Mendes, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade. - Objeto: Transferência de recursos materiais, consistentes no "Kit Horta", para implantação e execução do Programa "Horta Educativa" - Valor do Convênio: R\$ 16.812,68, sendo R\$ 1.950,44 pelo FUSSESP, relativos ao "Kit Horta"